



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.  
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:  
[depr@educacao.sp.gov.br](mailto:depr@educacao.sp.gov.br)

**C.E.L - CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**1º EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA**  
**O ANO LETIVO DE 2024**

**DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NOS CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS JURISDICIONADOS À**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Presidente Prudente, em atendimento às disposições, Resolução SE 67/2022 e Resolução SE 74/2023, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NOS CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS JURISDICIONADOS À DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE, na seguinte conformidade:

**I – Dos Idiomas**

- 1) Italiano
- 2) Inglês

**II – Da Inscrição**

- 1) Período de inscrição: de 29/07/2024 à 02/08/2024.
- 2) As inscrições serão realizadas através do preenchimento do Formulário Google “FORMULÁRIO INSCRIÇÃO 1º EMERGENCIAL CEL 2024”, neste link: <https://forms.gle/Q9gjzjUueYs7s46E9>
- 3) O docente poderá se inscrever em mais de um idioma, desde que comprovadas as habilitações exigidas.
- 4) Para cada idioma, o candidato deverá preencher um Formulário Google “FORMULÁRIO INSCRIÇÃO CEL 2024” diferente.
- 5) Os documentos comprobatórios requeridos, para cada idioma pretendido, deverão ser preenchidos, identificados e anexados no Formulário Google “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EMERGENCIAL CEL 2024”. Requisitos:
  - a) ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou;
  - b) ser portador de diploma de Pedagogia ou licenciatura plena em qualquer componente curricular ou de diploma de curso superior, nesta ordem sequencial, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, **comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento** exigidas para a docência desse idioma, ou
  - c) ser aluno do curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência; ou



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.  
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:  
[deppr@educacao.sp.gov.br](mailto:deppr@educacao.sp.gov.br)

- d) ser portador de Diploma de Curso de Nível Superior com comprovação de exame de proficiência linguística no idioma a ser ministrado;
- e) estar devidamente inscrito para o processo regular de atribuição de aulas, para o ano letivo de 2024, na Diretoria de Ensino de Presidente Prudente.

6-Documentação:

No ato da inscrição para o credenciamento, o interessado deverá fazer o *upload* do arquivo em formato PDF no Formulário Google - “**FORMULÁRIO INSCRIÇÃO 1º EMERGENCIAL CEL 2024**” (<https://forms.gle/Q9gjzjUueYs7s46E9>) contendo a documentação abaixo relacionada. Os documentos deverão estar legíveis e em um **único arquivo** na seguinte sequência.

- a) RG ;
- b) CPF;
- c) Diplomas e/ou certificados de habilitação/qualificação de cursos que comprovem os requisitos para ministrar aulas no CEL, de acordo com os itens 6 e 6.1 do presente edital de credenciamento, acompanhados dos respectivos Históricos Escolares, ou
- d) atestado/declaração de matrícula para o ano de 2024, se aluno de curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso;
- e) comprovante de inscrição no Processo de Atribuição de Classes e Aulas de 2024 na Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente;
- f) declaração de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (anexo A);
- g) declaração de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, no campo de atuação referente às aulas do Ensino Fundamental e/ou Médio (anexo B);
- h) declaração de tempo de serviço, em dias, no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública; (anexo B);
- i) declaração de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo C);
- j) declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01/07/2022 a 30/06/2023, fornecida pelo diretor da escola (anexo B);
- k) certificado de curso presencial ou EAD, de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 (quatro) anos (data base 30/11/2023), no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência;
- l) comprovante de participação em cursos de capacitação e/ou orientação técnica específicos da língua estrangeira objeto da docência, promovidos pela SEDUC, nos últimos 4 anos (data base 30/11/2023), em parceria com instituições de renomada competência;
- m) comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, através de exame realizado por instituição de renomada competência;
- n) diploma de mestre ou título de doutor no componente curricular objeto da docência.

**III – Da Pontuação**

1) Quanto ao tempo de serviço:

- a) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2023:  
**0,005 por dia (ANEXO A);**
- b) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.  
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:  
[deppr@educacao.sp.gov.br](mailto:deppr@educacao.sp.gov.br)

Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30/06/2023:

**0,001 por dia (ANEXO B);**

c) tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2023:

**0,001 por dia (ANEXO B);**

d) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30/06/2023:

**0,002 por dia (ANEXO C);**

2) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

a) Curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (data base de 30/06/2024), no Brasil, ou no exterior, por instituições de reconhecida competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 3 (três) pontos;

b) Cursos de capacitação e/ou orientação técnica específicos da língua estrangeira objeto da docência, promovidos pela SEDUC, nos últimos 4 anos (data base 30/06/2024), em parceria com instituições de renomada competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 5 (cinco) pontos;

c) Certificado de exame de proficiência, último nível ou grau, no idioma em que se inscreve, através de documento expedido por instituição de renomada competência: 3 (três) pontos;

d) Diploma de mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição: 5 (cinco) pontos;

e) Diploma de doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição: 10 (dez) pontos.

3) Quanto à assiduidade:

Assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01/07/2022 a 30/06/2023, com comprovada atuação de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de exercício, sendo que serão consideradas falta, justificada, injustificada, médica, licença ou afastamento a qualquer título.

a) Sem registro de qualquer ausência no referido período : 5 (cinco) pontos;

b) Com registro de até 02 ausências: 3 (três) pontos;

c) Com registro de 03 até 04 ausências: 2 (um) pontos;

d) Com registro de ausências superior a 5 ou quantidade inferior a 180 (cento e oitenta) dias de exercício no referido período: zero ponto.

#### **IV – Da Classificação**

1) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente ao CEL e à atribuição de classes e aulas.

2) A classificação inicial dos docentes para atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será publicada em 06/08/2024 (após as 17 horas),

3) Prazo para interposição de recurso: até 07/08/2024.

4) Classificação Final: 08/08/2024, no site da Diretoria de Ensino de Presidente Prudente.

5) Atribuição: De acordo com a necessidade do Programa, com informações oportunamente publicada no site da DERPP.

#### **V – Das Disposições Finais**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.  
<http://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:  
[deppr@educacao.sp.gov.br](mailto:deppr@educacao.sp.gov.br)

- 1) Os documentos exigidos neste Edital, devem ser previamente digitalizados e deverão ser inseridos em arquivo único no Formulário Google - **“FORMULÁRIO INSCRIÇÃO 1º EMERGENCIAL CEL 2024”** no ato do preenchimento/inscrição. Posteriormente não será realizada juntada de documentação.
- 2) O candidato que deixar de apresentar alguma das exigências estabelecida no item 7 (documentação) do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 3) Todos os documentos que forem digitalizados e inseridos no formulário deverão ser apresentados os originais na escola sede do CEL de exercício para conferência, bem como composição de prontuário.
- 4) O candidato que se inscrever com o comprovante de inscrição em outra Diretoria de Ensino, somente poderá participar da atribuição de aulas do CEL, caso sua opção de transferência esteja concretizada pela efetiva atribuição na DE indicada.
- 5) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- 6) Recursos deverão ser encaminhados no email [patricia.herreira@educacao.sp.gov.br](mailto:patricia.herreira@educacao.sp.gov.br), no período previsto neste edital.
- 7) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelos Supervisores de Ensino.
- 8) É de responsabilidade do Candidato o acompanhamento da Classificação final, bem como de todo o Cronograma do Processo de Atribuição de Classes e Aulas no site da Diretoria de Ensino de Presidente Prudente.
- 9) Original deste Edital assinado ficará arquivado nesta Diretoria de Ensino.

Presidente Prudente, 29 de julho de 2024.

José Aparecido Monteiro da Silva  
Dirigente Regional de Ensino Substituto



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.  
<http://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:  
[depr@educacao.sp.gov.br](mailto:depr@educacao.sp.gov.br)

**ANEXO A**

(papel timbrado)

**DECLARAÇÃO**

O Diretor de Escola da E.E.\_ , vinculadora do Centro de Estudos de Línguas\_ , município de\_ , Diretoria de Ensino – Região\_ declara para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2024, que\_ , RG:\_ , ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade ou ( ) candidato do componente \_ , portador de ( ) Licenciatura Plena ou ( ) Diploma de Curso Superior ou ( ) Certificado de Conclusão em\_ , conta até 30/06/2023 com\_ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo. Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas, vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2023, teve seu desempenho profissional considerado\_(satisfatório ou insatisfatório).

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.  
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:  
[depr@educacao.sp.gov.br](mailto:depr@educacao.sp.gov.br)

**ANEXO B**

(papel timbrado)

**DECLARAÇÃO**

O Diretor da escola\_ , município de  
\_ , Diretoria de Ensino – Região de\_ , declara,  
para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto  
a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, em 2024, que  
\_ , RG:\_ , ( ) titular de  
cargo ou ( ) ocupante de função atividade ou ( ) candidato do componente  
\_ , portador de ( ) Licenciatura Plena ou ( ) Diploma de Curso Superior ou  
( ) Certificado de Conclusão ou ( ) Declaração/atestado de matrícula em 2024, se aluno  
de curso de licenciatura plena (Letras), em

1) conta com \_ dias trabalhados no Magistério Público Oficial  
(federal/estadual/municipal)\_ , contados até a data base  
de 30/06/2023;

2) apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o  
período de 01/07/2022 a 30/06/2023:

- a) \_ dias trabalhados
- b) \_ dias de faltas, licenças, afastamentos de quaisquer naturezas (excetuadas as abonadas)

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.  
<http://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:  
[depr@educacao.sp.gov.br](mailto:depr@educacao.sp.gov.br)

**ANEXO C**

(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

**DECLARAÇÃO**

O mantenedor do Colégio\_ , localizado à rua  
- , nº\_ , na cidade de\_ ,  
declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes  
interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da  
Educação de São Paulo, em 2024, que\_ , RG:  
- , Carteira Profissional nº\_ , série\_ , contrato de  
trabalho registrado às folhas\_ , ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma  
\_ , durante o período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/ (data limite  
até 30/06/2023), registrando, no período acima citado, um total de \_\_\_\_\_ dias efetivamente  
trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor.